**LEI Nº3120/2023 – 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASMUQ – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica autorizada a concessão de incentivo econômico no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à ASMUQ – Associação dos Servidores Públicos do Município de Quilombo, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.495.173/0001-15, com sede na Rua Duque de Caxias, n. 165, Centro, Quilombo/SC.

**Art. 2º.** O incentivo econômico concedido pela presente lei destina-se ao custeio de uma construção de vestiários junto à sede da Associação.

**Art. 3º.** A concessão do incentivo econômico está condicionada à aprovação do plano de trabalho apresentado pela ASMUQ – Associação dos Servidores Públicos do Município de Quilombo, o qual demonstra a vinculação com o desenvolvimento desportivo e cultural de interesse público do Município de Quilombo, conforme exigido pela Lei 13.019/2014.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 5º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de dezembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/2023.

Lei Municipal nº 1087/1993

Jean Wilian Dalla Riva Devisê

Servidor Designado